### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 49 ESPECIAL

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

#### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA CONJUNTA N.º 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.** OS SECRETÁRIOS-EXECUTIVOS DOS MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES E DOS TRANSPORTES, no uso das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte e Portaria GM/MT nº 004, de 12 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 16 seguinte, resolvem:

Art. 1º Instituir, no âmbito dos Ministérios das Comunicações e dos Transportes o documento denominado Identidade Funcional, com o objetivo de identificar e comprovar a investidura em cargo público dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal destes Órgãos, na forma dos modelos do anexos I e II.

Parágrafo Único - De acordo com o Decreto nº 29.079, de 30 de dezembro de 1950, a referida identificação funcional terá fé pública em todo o território nacional.

- Art. 2º Instituir o documento denominado Crachá de Identificação na forma dos modelos dos anexos III e IV, a ser utilizado pelos empregados prestadores de serviços aos Ministérios das Comunicações e dos Transportes vinculados a Acordos de Cooperação Técnica e terceirizados, bem como pelos estagiários.
- Art. 3º A Identidade Funcional e o Crachá de Identificação serão emitidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos destes Ministérios.

Parágrafo Único - Ao receber a Identidade Funcional ou o Crachá o usuário deverá assinar o Termo de Responsabilidade na forma dos anexos V e VI.

Art. 4º Nos casos de exoneração, demissão, redistribuição ou aposentadoria, o usuário fica obrigado a restituir o documento de identificação à Coordenação-Geral de Recursos Humanos destes Ministérios, no prazo de 72 horas da publicação do ato.

Parágrafo Único – Na mesma obrigação incorrem os empregados vinculados a Acordos de Cooperação Técnica, terceirizados e estagiários no caso de desligamento de seu vínculo com estes Ministérios.

Art. 5º Em casos de extravio, danificação, furto ou roubo, o usuário fica obrigado a comunicar o fato à Coordenação-Geral de Recursos Humanos destes Ministérios, mediante requerimento em que circunstanciará o evento e solicitará o cancelamento e a expedição de outro documento de identificação na forma dos anexos VII e VIII.

Parágrafo Único – A partir do fornecimento da terceira via do documento de identificação será cobrado do usuário o valor correspondente à despesa de confecção do mesmo.

Art. 6º O uso da Identidade Funcional e do Crachá de Identificação será obrigatório para ingresso e trânsito nas dependências dos Ministérios das Comunicações e dos Transportes, a partir de 15 de dezembro de 2003.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos Boletins de Serviço.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO - Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações

KEIJI KANASHIRO - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

#### ANEXO I



#### ANEXO II





#### ANEXO III



#### ANEXO IV



#### ANEXO V

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi o "CRACHÁ	DE IDENTIFICAÇÃO", que faz parte integrante e
inseparável deste termo, e que passo a i	responder pela sua posse perante o Ministério das
Comunicações, na forma da Portaria nº	/SE/MC, de/, publicada no Boletim de
Serviço nº, de / /	
	E
Declaro, ainda, que os dados pe	ssoais e funcionais constantes do mencionado Crachá
encontram-se corretos.	
Nome Completo:	
Cargo:	
Empresa:	
Brasilia,// Assinatura:	

#### ANEXO V

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA EXECUTUVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS NUMANOS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi o "CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL", que assinado pelo
Coordenador-Geral de Recursos Humanos, faz parte integrante e inseparável deste termo, e que
passo a responder pela sua posse perante o Ministério das Comunicações, na forma da Portaria
nº/SE/MC, de/, publicada no Boletim de Serviço nº, de//
Declaro, ainda, que os dados pessoais e funcionais constantes do mencionado Cartão
encontram-se corretos.
Nome Completo:
Cargo:
Matricula:
Brasilia,/_ / Assinatura:

#### ANEXO VI



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi o "CI e inseparável deste termo, e que pass Transportes, na forma da Portaria nº	ю а тевро	nder pela	sua poss	e perante o	Ministério dos
Boletim de Serviço nº, de	1				
Declaro, ainda, que os Cartão encontram-se corretos.	dados pe	ssoais e f	uncionais	constantes	do mencionado
Nome Completo:					
Cargo:					
Matricula:					
Brasilia,///					
Assinatura:					

#### ANEXO VI



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

termo, e que p	Declaro que recebi Coordenador-Geral de passo a responder pela /SE/MT, de	Recursos H sua posse po	lumanos, faz perante o Minist	arte integrante e ério dos Transp	e inseparável deste ortes, na forma da
	Declaro, ainda, que cram-se corretos	os dados pe	essoais e funci	onais constante	es do mencionado
15	eto:				
Brasilia,		_			
Assinatura:					

#### ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### 2ª VIA DE CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE NOME: CARGO: SIAPE: LOTAÇÃO: SOLICITAÇÃO 2\* 3° VIA DO CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL FUNDAMENTAÇÃO JUSTIFICATIVA DATA: / /2003 LOCAL: ASSINATURA DO SERVIDOR DESPACHO DA CGRH DATA: / /2003 LOCAL:

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### ANEXO VIII

#### 2º VIA DE CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

OME:	
ARGO:	SIAPE:
OTAÇÃO:	
SOLICITAÇÃO	
2* 3*	VIA DO CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAI
FUNDAMENTAÇÃO	
Portaria SE/MT n <sup>e</sup> de e / /2003.	/ /2003, publicada no Boletim de Serviço nº
JUSTIFICATIVA	
JUSTIFICATIVA  ATA: / /2003	LOCAL:
ATA: / /2003	LOCAL:  SSINATURA DO SERVIDOR

· ASSINATURA DO SERVIDOR

''As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos.''

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Pedro Barros de Miranda Sobrinho

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768 E-MAIL: boletim@mc.gov.br